



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

190

DECRETO Nº 2105, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe de concessão de gratificação a servidora municipal)

MAICOM FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano dispõe de concessão de gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício do cargo;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar outros setores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora **VALÉRIA VORUSSI** - RG. nº 26.377.316-4 - CPF. nº 213.958.278-00, uma gratificação mensal equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seu salário base, pelas atribuições que vem prestando junto ao Controle Interno inerente ao Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1950, de 20 de fevereiro de 2017.

Meridiano, 24 de abril de 2019.

MAICOM FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO